



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento

Memorando Nº 8/2026 - SEEC/SEGEA/SUAFP

Brasília-DF, 28 de abril de 2026.

À Subsecretaria do Tesouro (SUTES),

Com cópia à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA).

Assunto: Ajuste na data de pagamento da versão 017 visando adequação ao fluxo do eSocial

1. Trata-se de manifestação acerca da necessidade de revisão da data de pagamento associada à versão 017, com vistas à sua adequação ao fluxo operacional das rotinas de processamento da folha de pagamento e a correta sincronização das informações transmitidas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).
2. Atualmente, os pagamentos vinculados à referida versão são realizados dentro do próprio mês de competência da folha. No entanto, no âmbito das rotinas de integração e sincronização dos dados da folha de pagamento, tem-se observado que essa configuração tem ocasionado dificuldades operacionais no tratamento e na transmissão das informações.
3. Durante o processo de sincronização da folha de pagamento, verifica-se que o evento S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho, quando processado no mesmo mês da competência da folha, passa a ser apresentado pelo sistema com referência ao mês imediatamente anterior, sendo interpretado como evento de atualização. Essa situação provoca inconsistências no fluxo regular de envio das informações ao ambiente do eSocial e interfere na correta identificação da competência dos registros transmitidos.
4. Em decorrência dessa dinâmica, as unidades responsáveis pela operacionalização e acompanhamento das rotinas de folha de pagamento têm sido obrigadas a realizar intervenções manuais para adequação das informações, tais como ajustes, correções e reenvio de eventos. Este cenário eleva o grau de complexidade das atividades operacionais, gera retrabalho para as equipes envolvidas e aumenta o risco de divergências no tratamento das informações encaminhadas ao sistema. Nesse contexto, a alteração da data de pagamento da versão 017 para o mês subsequente ao da folha apresenta-se como medida adequada para aprimorar a organização do processo e conferir maior previsibilidade ao fluxo de geração e envio dos eventos ao eSocial.
5. Ademais ressalta-se que, a adoção dessa medida permitirá alinhar essa versão às demais versões de pagamento já utilizadas, contribuindo para maior coerência no processamento das rotinas, redução de inconsistências operacionais e diminuição da necessidade de intervenções corretivas.
6. Diante do exposto, encaminham-se os autos a essa Subsecretaria do Tesouro (SUTES), com cópia à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA), para conhecimento, análise e manifestação quanto à viabilidade de implementação da alteração da data de pagamento da versão 017 para o mês subsequente ao da folha.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Subsecretário(a) de Administração da Folha de Pagamento**, em 28/04/2026, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=201459943 código CRC= **AC8D064D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar. - CEP 70040-909 - DF
Telefone(s): 3313-8113
Sítio - www.economia.df.gov.br

04044-00024117/2026-52

Doc. SEI/GDF 201459943